



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 721/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fausto Peres que declara de Utilidade Pública a “Associação Criança Feliz de Sorocaba” e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou parecer **pela ilegalidade do PL**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que, apesar da entidade ter existência a mais de um ano, e o estatuto anexado comprovar a não remuneração (art. 50, item 1.3), **não houve comprovação de reciprocidade social e do seu efetivo funcionamento**.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “*Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma*” que, se assim aprouver aos Nobres Edis, poderão fundamentadamente comprovar, em seu relatório, o requisito de reciprocidade social.

Sendo assim, a **propositura padece de ilegalidade** por **não observar o requisito fixado pelos incisos II e IV do art. 1º, da Lei nº 11.093, de 2015**, que **poderá ser saneado** caso seja juntada documentação comprovante, ou parecer fundamentado da Comissão de Mérito, atestando o cumprimento dos requisitos.

S/C., 4 de novembro de 2025

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003500300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 05/11/2025 07:15

Checksum: **9A71F33A09205F78A561A745AB80EB2222C3E2878103BDEEE9A40A6716E55CD0**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/11/2025 11:09

Checksum: **DFC939614675634382BECDED79259C56B22066AF23756C8EAC3737FC9A707C84**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 05/11/2025 13:26

Checksum: **4CE9DBBFCA4D68FC3BD4A97F292DD89749AA080CBE02EF8A10125829B8516BDE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.